

PORTARIA Nº 173/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ANDREIA ELIZA DE PARIS PAULETTO DO CARGO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 14 de novembro, o Sra. **ANDREIA ELIZA DE PARIS PAULETTO** portadora do CPF nº. XXX.XXX.519-17, RG nº. X.XXX.338 SSP/SC, do Cargo de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 173/2022</u>
DATA:	<u>16/11/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4036</u>
<u>Luís</u> Assinatura	

**PORTARIA Nº 173/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4315348

PORTARIA Nº 173/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ANDREIA ELIZA DE PARIS PAULETTO DO CARGO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 14 de novembro, o Sra. ANDREIA ELIZA DE PARIS PAULETTO portadora do CPF nº. XXX.XXX.519-17, RG nº. X.XXX.338 SSP/SC, do Cargo de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração